



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

**ADVERTÊNCIA**

**A MUNICIPALIDADE DE CAPÃO BONITO ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRIREM O PACTUADO.**

**Obs1: Favor retornar este documento em mãos ou via e-mail (sem falta) através e-mail**

**[editalcapaobonito@gmail.com](mailto:editalcapaobonito@gmail.com)**

**Obs2: A proposta eletrônica está disponível para download noSite**

**<http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php>  
(junto com o edital)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO**

Recebi nesta data, o **EDITAL** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017– PROCESSO Nº 6755/2017–Aquisição de materiais de limpeza e higiene**, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório, **cuja abertura se dará em 05 de setembro de 2017 às 09:00 horas.**

Capão Bonito, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**ASS:** \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA:**

**Obs: Favor retornar este documento em mãos ou e-mail (sem falta).**  
**[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**  
**PROCESSO Nº 6755/2017**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO** torna pública, para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de realização **DA ENTREGA PARCELADA**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 039/2005**, de 12 de julho de 2005, **Decreto Municipal nº 47/2015**, de 19 de junho de 2015 e no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 01 - "**PROPOSTA**" e nº 02 - "**DOCUMENTAÇÃO**" será recebida pelo Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de CAPÃO BONITO **às 09h00min do dia 05 de setembro de 2017**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro se dará no mesmo dia e local, às **09h00min**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexo.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO;
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IV – MINUTA DO CONTRATO;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO;
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS
- VIII - FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CRENCIAMENTO).

**2 – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, do presente instrumento convocatórias.

**3 – DO PREÇO**

3.1 - Estimam-se o valor global desta licitação em **R\$ 132.003,34 (cento e trinta e dois mil e três reais e trinta e quatro centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 – Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

**4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.1.4.1 – As despesas correrão por conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito:

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0007.2023 / 12.361.0007.2025 / 12.366.0007.2028 / 12.365.0007.2032 / 12.365.0007.2033 / 12.361.0007.2044 / 12.365.0007.2046 / 12.365.0007.2048**
- **CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30;**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

**5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas que estiverem enquadradas em regime de MEI (micro empreendedor individual), ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte), e que atenderem às disposições deste edital**

5.1.2 - A licitante, que deverá estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 2014, e deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento, ou seja, FORA dos envelopes nº 01 e 02**

5.1.3 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados no item 8 deste edital.

5.1.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 147, art. 42);

5.1.5 - As licitantes participantes neste certame **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 147, art. 43, caput);

5.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 147, art. 43, § 1º);

5.1.7 – Anão-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.6, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.1.8 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original **para que seja autenticado** por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação **com 15 (quinze) minutos de antecedência do certame junto ao Setor de Protocolo em Geral**;

5.1.9 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.1.10 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.1.12 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.1.1;



**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

5.1.13 - O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;

5.1.14 - Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93);

5.1.15 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;

5.1.16 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 6.8;

5.1.17 - A licitante fica obrigada a DECLARAR que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação **FORA dos envelopes nº 01 e 02** (modelo Anexo III);

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.3 – De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

5.2.4 – Sob a forma de consórcio.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

6.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento, se credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, **acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.**

6.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto, contrato social, requerimento de empresário ou equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.3.1 – A apresentação na fase de credenciamento de documentos que se enquadrem nas exigências dos itens 6.2.2 e 6.2.3 (cópia do respectivo estatuto, contrato social, requerimento de empresário ou equivalente) dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 - Os documentos supram referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento **aos requisitos de habilitação** e o **formulário de dados cadastrais**, de acordo com modelos contidos nos **ANEXOS VII e VIII** respectivamente do presente Edital. A referida declaração e o referido formulário deverão estar **FORA dos envelopes nº 01 e 02.**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE 1**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

**ENVELOPE 2**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário dos itens em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ, através da aposição do respectivo carimbo;
- e) indicação do número de identidade que qualifique o representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 13; e,
- f) A descrição dos itens da presente licitação, com a indicação em destaque da **marca ofertada**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Especificações, constantes do Anexo I deste Edital.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.



7.5 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexeqüíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5.1 – Adotar-se-á também como critério de aceitabilidade de participação, por item, a apresentação de amostra em conforme atendimento ao Item 12 do presente edital.

7.6 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

7.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2005 de 12 de Julho de 2005 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, bem como demais normas complementares.

7.8 - O prazo de eficácia da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.9 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.10 – Tendo em vista a grande quantidade de itens constates do objeto do Pregão Presencial e a fim de facilitar e agilizar a andamento dos trabalhos, bem como imprimir maior rapidez no desenrolar da oferta de lances, solicitamos às licitantes que, se possível, juntamente com a sua proposta escrita apresentem arquivo eletrônico em CD ou outra mídia eletrônica, contendo cópia da mesma no mesmo formato enviado, preenchendo o campo destinado ao CNPJ da empresa com (.), (/) e (-), no seguinte modelo: 00.000.000/0000-00 e a razão social da empresa licitante, sendo o referido CD ou mídia devolvida ao representante presente na sessão de licitação.**

**7.11 – O modelo de planilha eletrônica de propostas está disponível para download no endereço <http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php>, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário, assim como a marca de cada item ofertado.**

**7.12 – Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 7.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 7.1.**

## **8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1 - Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem documentos relativos a:

8.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

a1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 - A apresentação, na fase de credenciamento, de documentação que se enquadre na exigência do Item 8.1.1, dispensa a apresentação da mesma documentação no envelope nº 02 (Habilitação), podendo esta ser devolvida ao licitante caso seja apresentada também no envelope nº 02 (Habilitação);



8.1.2 - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou **Municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) Certidões de regularidade fiscal das **Fazendas Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual** e **Municipal** da sua sede emitida pelos órgãos arrecadadores; e
- d) Certidões negativas de débito relativo à **Seguridade Social (INSS)** e **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho – Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011.

8.1.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) **Atestado(s)**, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executa ou já executou satisfatoriamente os serviços do objeto desta licitação (**Atestado de Capacidade Técnica**);
- b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA e Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, a ser exigida do preponente que apresentar proposta para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene ou saneante domissanitários, exceto as empresas cuja atividade econômica seja comércio varejista (art. 28 da Lei Federal 8.666/93).**

8.1.4 - Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de nos máximos 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

8.1.5 - **Declaração da licitante** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **ANEXO VI**.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.2. - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua expedição, exceto ao item 8.1.3 alínea “a” (Atestado de Capacidade Técnica) que se trata de qualificação técnica.

9.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.4 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

9.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

9.6 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
*Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936*  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

9.7 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**10 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

10.1- O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

10.1.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Capão Bonito a firmar contratação para a aquisição do objeto ora licitado, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição destes determinados produtos, ficando assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

10.1.2 - Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

10.1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Municipalidade, através de suas respectivas Secretarias, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.2 - No dia, hora e local designado neste edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

10.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes das empresas. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.6 - Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.7 - As demais propostas serão classificadas, provisoriamente, em ordem crescente de preços.

10.8 - Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins da classificação e composição da lista classificatória.

10.9 - Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados e propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

10.10 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.9.



10.11 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

10.12 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

10.13 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

10.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.

10.16 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

10.17 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

10.18 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

10.19 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

10.20 - Sendo considerado inabilitado a proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

10.21 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

10.22 - Na ausência de recursos, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e encaminhado o processo à Autoridade competente para homologação do certame.

10.23 - No caso de interposição de recursos, após o julgamento, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela Autoridade competente.

10.24 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

10.25 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.



10.26 – O certame proceder-se-á conforme descrito no item 05, subitem 5.1.5, dando seqüência à abertura dos envelopes mesmo que se apresente alguma falha, omissão ou irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

10.27 -Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios, as informações dispostas no item 8 deste edital.

10.28 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC n° 147, art. 44, § 2º);

10.29 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n° 147, art. 45, inc. I);

10.30 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, após a notificação formal da classificação provisória.

10.31 - A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, conforme modelo constante no ANEXO II, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**  
**ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017**  
**RAZÃO SOCIAL da Micro e Pequena Empresa**

10.32 -Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.29, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta (LC n° 147, art. 45, inc. III);

10.33 -Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.29, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n° 147, art. 45, inc. II);

10.34 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.35 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC n° 147, art. 45, § 1º).

10.36 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

## **11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra junto aoSetor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 9h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – DAS AMOSTRAS**

12.1 - As empresas licitantes deverão efetuar a entrega das amostras dos itens, conforme exigência na descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência, dos quais desejam participar, no Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Educação, localizado a Rua 24 de Fevereiro esquina com a Rua Chico Barreto, sn - Centro – Capão Bonito/SP, até **às 15h00min do dia 05 de setembro de 2017**, da seguinte forma:

12.1.1 - **01 (uma) AMOSTRA para cada produto**, para análise quanto à qualidade, acompanhado de comprovante de entrega das respectivas amostras em 02 (duas) vias devidamente assinada pelo funcionário responsável, devendo ser entregue 01 (uma) via ao funcionário quem recebeu amostra, 1 (uma) via deverá ser anexado ao credenciamento. Após a devida entrega das amostras, será aberto **o prazo de 05 (cinco) dias para análise das amostras**, que serão analisadas pela comissão da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá o laudo de avaliação dos referidos produtos, caso não seja aprovado passará para o **segundo classificado**.

12.2 - **A não apresentação de amostras na data e horário determinado**, juntamente com o comprovante de entrega do Produto, implicará na desclassificação do(s) item(ns) correspondente(s).

12.3 - As AMOSTRAS apresentadas deverão corresponder às mesmas características e marca do produto que, em sendo vencedora deverá a CONTRATADA fornecer.

12.4 - A **AMOSTRA** de cada produto deverá estar em **embalagem adequada, devidamente identificada** com número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos especificados no Anexo I.

12.5 - Após a emissão do laudo, aprovando ou não os itens apresentados na **AMOSTRA**, serão concedidos prazo para possíveis recursos contra o julgamento da fase de amostras.

12.6 - As amostras apresentadas pelas empresas licitantes serão utilizadas para todo e qualquer tipo de análise, portanto **não será devolvida** depois de transcorrida a fase de julgamento, uma vez que as mesmas serão utilizadas.

## **13 – DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, ou documentação equivalente, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII;

13.2 - Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



13.4 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções à empresa faltante.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato.

13.5 - A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços contratados.

13.6 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

13.7 - **O contrato terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da legislação vigente.

13.8 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

**13.10 – Deverá a empresa vencedora, apresentar no prazo de 05 (cinco) dias o comprovante que os produtos objeto da proposta que se tratarem de materiais de limpeza e higiene ou saneantes domissanitários possuem REGISTRO junto a ANVISA.**

13.11 - O foro eleito para dirimir controvérsias concernentes ao contrato será o foro da Comarca de Capão Bonito/SP.

#### **14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PRAZO DE ENTREGA**

14.1. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito-SP, por meio da Secretaria Municipal requisitante, designará servidor(es) a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria requisitante, para acompanhamento das entregas dos itens, o(s) qual(is) deverá(ão), obrigatoriamente, verificar se os mesmos são condizentes com as necessidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

14.2. O prazo de entrega dos itens licitados **será de até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento pela empresa vencedora da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante.

14.3 A Secretaria requisitante poderá determinar prazo diferente, nunca inferior ao disposto no item 14.2, que deverá constar na Ordem de Fornecimento.

14.4. As entregas serão efetuadas sob o **regime de entrega parcelada**, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal requisitante, ou servidor previamente designado, o acompanhamento das entregas.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for Atestado o recebimento dos produtos, e, após a aceitação da Nota Fiscal, na Divisão de Contabilidade correspondente a realização das entregas, de acordo com as especificações do objeto desta licitação pelo



sistema de depósito em conta corrente, a qual deverá ser indicada pela licitante vencedora, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

**15.2** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os pagamentos do objeto, advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais, sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

## **16 – DAS SANCÕES**

**16.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar pedido de fornecimento, dentro do prazo estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas no item 16.4.

**16.2.** Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, segundo o definido na Ordem de Fornecimento expedido pelo Setor Requisitante, sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

**16.2.1.** Multa diária de 0,5% (meio por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 1,0% (um por cento) a partir do 6º (sexto) dia, sobre o valor dos produtos, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização dos mesmos.

**16.3.** Pela execução do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a adjudicatária será notificada a apresentar defesa prévia, nos prazos definidos no item 16.5, para efeitos de aplicação das penalidades definidas no item 16.4, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 horas.

**16.3.1.** Decorrido o prazo da defesa prévia, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, poderá aplicar multa diária de 1% (um por cento) do valor total do(s) produto(s) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

**16.3.2.** A multa a que alude os itens 16.4.2 e 16.4.3 não impede que o órgão licitador cancele unilateralmente o Pedido de Compra e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**16.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades.

**16.4.1.** Advertência;

**16.4.2.** Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela dos produtos ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade e de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

**16.4.3.** Multa de 10% (dez por cento) do valor das entregas não efetuadas e que tenham-lhe sido requisitadas;

**16.4.4.** Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Municipalidade, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.

**16.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
*Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936*  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicar a penalidade, caso a licitante:

- a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;
- b) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento na realização das entregas dos produtos contratados;
- d) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**16.5.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16.6.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

**16.7.** As sanções previstas nos itens 16.4.1., 16.4.4 e 16.4.5 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com o item 16.4.2 ou 16.4.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16.8** Sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 16.4 às multas aplicadas à adjudicatária deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontados os valores de faturas pendentes.

**16.9.** As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não eximirá a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Municipalidade;

**16.10.** Não sendo pagas as multas, no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**16.11.** As multas, a critério da Municipalidade, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

**16.11.1.** recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

**16.11.2.** descontadas do pagamento devido à empresa;

**16.11.3.** cobradas judicialmente.

## **17 – DAS INFORMAÇÕES**

17.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 16h00min, até



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

48(quarenta e oito) horas antes da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax à todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

**18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

18.2 - Caberá ao Pregoeiro e à equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

18.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

18.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

18.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderá retirá-los, na Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no horário de expediente ou via e-mail [editalcapãobonito@gmail.com](mailto:editalcapãobonito@gmail.com), até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de **R\$ 10,00 (dez reais)**, através de Guia de Arrecadação ou **gratuitamente** pelo site [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

18.6 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

18.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

**18.8– O gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Educação até o final de sua vigência.**

18.9 - A Prefeitura do Município de Capão Bonito poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Capão Bonito, 17 de Agosto de 2017.

**Marco Antônio Citadini**  
- Prefeito Municipal -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

**PROCESSO Nº 6755/2017**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO**

1. O objeto da presente licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017– PROCESSO Nº 6755/2017 para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes abaixo:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Vi. Unitário Máximo permitido
1	95	Pacote	Acendedor tipo fósforo, madeira composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos médio pacotes com 10 caixas <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 3,33
2	110	Galão	Água sanitária, em frasco branco resistente, composição química hidróxido de sódio e carbono de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, galão com 5 litros <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 11,29
3	380	Frasco	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico até no mínimo 46° INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação, validade e número do INOR <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 6,31
4	165	Frasco	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, de 68% a 72%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 15,39
5	100	Pacote	Algodão hidrófilo em formato de bolas alvejadas, compostas de fibras 100% algodão, macias e absorventes com validade mínima de 05 anos. Acondicionada em pacote plástico contendo 100 g <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 5,67
6	150	Frasco	Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca. A tampa deverá servir como dosadora. Produto desenvolvido para deixar roupas macias, mais fáceis de passar e com agradável perfume. Líquido viscoso de cor azul, fragrância de orquídeas, com Ph entre, 3,0 e 4,0, viscosidade acima de 11 cPS e Teor de principio ativo acima de 3%. Composição: Cloreto de DialquilDimetil Amônio, corante, perfume, conservante e água. No rótulo deverão constar informações do produto, dados do fabricante, químico responsável com respectivo CRQ, número do CEATOX. Validade mínima de 36 meses <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 7,38
7	30	Unidade	Avental de napa branco, tipo açougueiro, tamanho P.	R\$ 20,13
8	30	Unidade	Avental de napa branco, tipo açougueiro, tamanho M.	R\$ 20,13
9	50	Unidade	Balde com tampa em polietileno -30 litros.	R\$ 16,70
10	50	Unidade	Balde com tampa em polietileno - 10 litros.	R\$ 12,68
11	50	Unidade	Balde sem tampa em polietileno - 10 litros.	R\$ 10,71
12	20	Par	Bota confeccionada em PVC, cano alto, cor branca. Várias	R\$ 40,50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

			numerações como: 40 unidades nº 35; 70 unidades nº 36; 70 unidades nº 37; 60 unidades nº 38; 50 unidades nº 39; 40 unidades nº 40 e 30 unidades nº 42 <b>(COM AMOSTRA)</b> .	
13	554	Frasco	Cera líquida incolor, auto brilho. Componentes principais: Plastificante, alcalinizante, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, 1,2 benzotiazolin-3-ona, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo, frasco com 750 ml <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 11,44
14	41	Unidade	Corda para varal em nylon 15 metros <b>(COM AMOSTRA)</b>	R\$ 3,50
15	100	Bisnaga	Creme para prevenir assadura testado dermatologicamente, com agentes emolientes e hidratantes, sem adição de corante e álcool, contendo extrato vegetal de lavanda, calmante, glicerina, hidratante e óxido de zinco. Acondicionado individualmente em caixa de papelão contendo informações do produto, dados do fabricante, código de barras, instruções de uso, precauções, lote e prazo de validade. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde, bisnaga com 45g. <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 19,76
16	970	Frasco	Desinfetante super concentrado para com ação bactericida, desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Frasco de 2 litros, contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidente <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 6,51
17	3.300	Frasco	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonado sódio. Contém tesoativo biodegradável. O produto deverá ter sido testado por dematologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 2,04
18	40	Unidade	Escova de lavar roupa (corpo em madeira), cerdas em nylon <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 3,51
19	1.000	Unidade	Escova dental infantil macia, com cerdas de nylon, 4 fileiras de tufo (mínimo de 28), com cabo anatômico, reto, com empunhadura, com a marca destacada em relevo, medindo de 14 a 16 cm e com protetor plástico para cerdas. Produto aprovado pela ABO, em embalagem individual contendo dados do fabricante, dados do responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e número do lote <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 3,94
20	490	Unidade	Esponja de limpeza, material lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote com 8 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 1,94
21	1.090	Unidade	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 23 mm, embalagem em pacote plástico contendo 1 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 2,01
22	50	Caixa	Filtro de papel para coar café co dupla costura lateral, tamanho grande, na cor branco em caixa apropriada ao produto, com validade mínima 12 meses, nº 103, caixa com 30 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 3,78
23	400	Unidade	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão	R\$ 2,78



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

			flanelado, cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm <b>(COM AMOSTRA)</b> .	
24	200	Pacote	Fralda descartável infantil, tamanho GG com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica, inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável). Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos. Pacote com no mínimo 70 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 76,05
25	200	Pacote	Fralda descartável geriátrica, tamanho P cintura de 40 a 100 CM, com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher, faixa multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável), com elástico nas pernas, formato anatômico e manta anatômica ajustando-se as pernas do bebê (prevenindo vazamento) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos, Pacote com no mínimo 10 unidades. <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 24,90
26	200	Pacote	Gaze confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas e 10 x 10 cm quando fechadas e 20 x 40 cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Suas dobras são para dentro em toda a sua extensão para evitar desfiamento. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco, acote com no mínimo 10 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 2,55
27	500	Bisnaga	Gel dental infantil com flúor (concentração de até 550 ppm) e PH reduzido (entre 4,0 e 5,0), com sabor atrativo para crianças, acondicionado em embalagem de 50 gramas contendo número de lote, data de validade, informações do produto, fabricante, instruções de uso e número de registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 5,42
28	250	Balde	Lenços umedecidos testado dermatologicamente, sem adição de álcool, com extrato de aloe e vera. Composição: Fibras de viscose e polipropileno, propilenoglicol, lanolina etoxilada, cocoamidopropilbetaína, tetrasodiumedta, DMDM hydantoin; metiparabeno, fragancia-CinnamylAlcohol, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e no rótulo dados do fabricante, dados do químico responsável e respectivo CRQ, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde, balde com no mínimo 400 unidades. <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 13,64
29	744	Frasco	Limpa alumínio líquido, frasco com 500 ml, composição básica, tensoativo aniônico sulfônico, conservante abasivo, corante e veículo, com validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, embalado em caixa de papelão reforçado autorização de	R\$ 3,11



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

			funcionamento do fabricante ANVISA <b>(COM AMOSTRA)</b> .	
30	375	Frasco	Limpa vidros, sem álcool, destinado para limpeza e brilho de vidros, vitrines, janelas, espelhos, telas de tv, pára-brisas e acrílicos, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número de telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Dodecil Benzenos Sulfonato de Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 6,74
31	614	Frasco	Limpador multiuso uso, instantâneo, com ação desengordurante, embalagem plástica de 500 ml. Com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: tensuativo aniônico e não aniônico, solvente, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 4,64
32	12	Unidade	Lixeira plástica com pedal, confeccionada em polipropileno com tampa e pedal com formato retangular, capacidade 15 litros.	R\$ 37,56
33	5	Unidade	Lixeira plástica vazada 10 litros.	R\$ 5,40
34	150	Frasco	Lustra móveis emulsão aquosa, cremosa, perfumada, para aplicação de móveis e superfície lisa, aroma - lavanda, franco de 200 ml, com bico econômico, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade do produto e registro no ministério da saúde <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 4,74
35	50	Par	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); transparente; ambidestra. Caixa c/ 100 unidades. <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 27,86
36	50	Par	Luvas para limpeza tamanho P em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 6,31
37	50	Par	Luvas para limpeza tamanho M em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 6,31
38	50	Par	Luvas para limpeza tamanho G em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 6,31
39	20	Unidade	Mangueira de PVC flexível, reforçada com fio de poliéster trançada para jardim, resistência a pressão e a baixas temperaturas, com esguicho e adaptador de 1/2" e 3/4", sendo sua espessura de no mínimo 1,5 mm, medindo 30 metros de comprimento <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 85,20
40	71	Unidade	Pá de lixo metálica tamanho aproximado 1 metro de altura. Cabo	R\$ 8,14



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

			plastificado <b>(COM AMOSTRA)</b> .	
41	201	Unidade	Pano de chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximadamente 75 x 45cm, costurado/fechado, tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, tecido grosso e de alta gramatura <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 6,18
42	200	Unidade	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; alvejado; medida mínima de 40x76cm, com bainha; na cor branca; liso, etiqueta resolução da CONMETRO n. 02/2008, em tecido grosso e de alta gramatura <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 3,13
43	20	Fardo	Papel higiênico fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose 10 cm x 300 metros solúvel em água (ideal para lugar de alto tráfego), acondicionado em fardo com 8 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 45,27
44	5	Unidade	Porta filtro para café confeccionado em plástico resistente, compatível, para filtro nº 103, acoplado com suporte, mais aparador de jarra.	R\$ 7,53
46	20	Dúzia	Prendedor de roupas em plástico - pacote com 12 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 4,01
47	150	Par	Protetor de calçado, Gramatura 30G pacote c/ 100 Unidades, para impedir a passagem de sujidades dos calçados dos profissionais para o ambiente de trabalho. Confeccionado em Polipropileno e possuir acabamento com elástico para melhor fixação nos pés. Descartável e de uso único na cor branca. Similar, equivalente ou superior a marca Descarpac <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 16,50
48	80	Unidade	Rodo 40 cm - cabo encapado, rosca em material plástico, lamina de E. V.A, base em madeira <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 10,88
49	80	Unidade	Rodo 60 cm - cabo encapado, rosca em material plástico, lamina de E.V.A, base em madeira <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 11,46
50	100	Pacote	Sabão em barra, glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 6,51
51	710	Pacote	Sabão em pó de 1 kg, embalagem econômica em sachê de plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquibenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestirilbifeneildissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. Tendo como referência as marcas: Ace, Tixan, Omo, Minerva, Minuano, Surf, Ariel e Brilhante, ou similar de igual <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 7,58
52	105	Galão	Sabonete líquido com teor cosmético, agentes hidratantes, semi gel, PH 6,5 a 7,5, para limpeza das mãos, frasco em plástico com 5 litros, rotulado com identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, fragrância de erva doce <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 38,10
53	1.570	Pacote	Saco para lixo 100 litros, tipo condomínio, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT, em pacotes com 05 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 5,48
54	820	Pacote	Saco para lixo 40 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT. (pode ser em pacotes com 10 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 5,15
55	820	Pacote	Saco para lixo 60 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT. (pode ser em pacote com 10 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 4,19



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

56	16	Unidade	Suporte para papel toalha interfolhado para uso em banheiro, confeccionado em polipropileno <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 33,93
57	50	Unidade	Termômetro digital, para medição de temperatura por via oral ou axilar, durável, de fácil utilização, resistente á água, que apresente ao ligar a memória da última leitura, com desligamento automático 30 minutos após o uso, com aviso sonoro após o período da leitura de temperatura, com escala de medição entre 32,0 a 42,0° C, com visor de 3 dígitos que indique além da temperatura, possíveis erros de medição. O produto deverá atender aos requisitos da norma ISSO 10993-1 e estar acompanhado de estojo protetor e manual de instruções que inclua informações de utilização, informações de precauções, instruções de segurança e instruções de armazenagem do produto <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 20,95
58	500	Fardo	Toalha de papel folha simples interfolhadas de 03 dobras, na cor branca. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. Acondicionados em fardo de papel kraft resistente com 5 pacotes de 250 folhas <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 23,83
59	150	Unidade	Vassoura de nylon, cabo encapado, rosca de material plástico <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 10,58
60	45	Unidade	Vassoura de palha com cepa e cerdas de palha, tipo 5 fios, amarração com arame, cabo de madeira com 1,20 metros de comprimento e cerdas com 60 cm <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 18,25
61	14	Unidade	Vassoura sanitária, cabo plástico 32x4, cerdas sintéticas <b>(COM AMOSTRA)</b> .	R\$ 7,24

**Valor Total R\$ 132.003,34 (cento e trinta e dois mil e três reais e trinta e quatro centavos).**

**Obs:** para a assinatura do contrato **deverá a empresa vencedora, apresentar no prazo de 05 (cinco) dias o comprovante que os produtos objeto da proposta que se tratarem de materiais de limpeza e higiene ou saneantes domissanitários possuem REGISTRO junto a ANVISA, conforme solicitado ao item 13.10.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**  
**PROCESSO Nº 6755/2017**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017– PROCESSO Nº 6755/2017, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do presente instrumento convocatórios.

<b>Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>e-mail:</b>		<b>CNPJ nº</b>

Item	Qtd	Und.	Descrição	Marca do Produto	Preço Unit. R\$
1	95	Pacote	Acendedor tipo fósforo, madeira composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos médio pacotes com 10 caixas <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
2	110	Galão	Água sanitária, em frasco branco resistente, composição química hidróxido de sódio e carbono de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, galão com 5 litros <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
3	380	Frasco	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico até no mínimo 46° INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação, validade e número do INOR <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
4	165	Frasco	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, de 68% a 72%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
5	100	Pacote	Algodão hidrófilo em formato de bolas alvejadas, compostas de fibras 100% algodão, macias e absorventes com validade mínima de 05 anos. Acondicionada em pacote plástico contendo 100 g <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
6	150	Frasco	Amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca. A tampa deverá		R\$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

			servir como dosadora. Produto desenvolvido para deixar roupas macias, mais fáceis de passar e com agradável perfume. Líquido viscoso de cor azul, fragrância de orquídeas, com Ph entre, 3,0 e 4,0, viscosidade acima de 11 cPS e Teor de princípio ativo acima de 3%. Composição: Cloreto de DialquilDimetil Amônio, corante, perfume, conservante e água. No rótulo deverão constar informações do produto, dados do fabricante, químico responsável com respectivo CRQ, número do CEATOX. Validade mínima de 36 meses <b>(COM AMOSTRA)</b> .		
7	30	Unidade	Avental de napa branco, tipo açougueiro, tamanho P.		R\$
8	30	Unidade	Avental de napa branco, tipo açougueiro, tamanho M.		R\$
9	50	Unidade	Balde com tampa em polietileno -30 litros.		R\$
10	50	Unidade	Balde com tampa em polietileno - 10 litros.		R\$
11	50	Unidade	Balde sem tampa em polietileno - 10 litros.		R\$
12	20	Par	Bota confeccionada em PVC, cano alto, cor branca. Várias numerações como: 40 unidades nº 35; 70 unidades nº 36; 70 unidades nº 37; 60 unidades nº 38; 50 unidades nº 39; 40 unidades nº 40 e 30 unidades nº 42 <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
13	554	Frasco	Cera líquida incolor, auto brilho. Componentes principais: Plastificante, alcalinizante, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, 1,2 benzotiazolin-3-ona, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo, frasco com 750 ml <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
14	41	Unidade	Corda para varal em nylon 15 metros <b>(COM AMOSTRA)</b>		R\$
15	100	Bisnaga	Creme para prevenir assadura testado dermatologicamente, com agentes emolientes e hidratantes, sem adição de corante e álcool, contendo extrato vegetal de lavanda, calmante, glicerina, hidratante e óxido de zinco. Acondicionado individualmente em caixa de papelão contendo informações do produto, dados do fabricante, código de barras, instruções de uso, precauções, lote e prazo de validade. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde, bisnaga com 45g. <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
16	970	Frasco	Desinfetante super concentrado para com ação bactericida, desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Frasco de 2 litros, contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em		R\$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

			caso de acidente <b>(COM AMOSTRA)</b> .		
17	3.300	Frasco	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, sequestrante, conservante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ter sido testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
18	40	Unidade	Escova de lavar roupa (corpo em madeira), cerdas em nylon <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
19	1.000	Unidade	Escova dental infantil macia, com cerdas de nylon, 4 fileiras de tufo (mínimo de 28), com cabo anatômico, reto, com empunhadura, com a marca destacada em relevo, medindo de 14 a 16 cm e com protetor plástico para cerdas. Produto aprovado pela ABO, em embalagem individual contendo dados do fabricante, dados do responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e número do lote <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
20	490	Unidade	Esponja de limpeza, material lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote com 8 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
21	1.090	Unidade	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 23 mm, embalagem em pacote plástico contendo 1 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
22	50	Caixa	Filtro de papel para coar café co dupla costura lateral, tamanho grande, na cor branco em caixa apropriada ao produto, com validade mínima 12 meses, nº 103, caixa com 30 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
23	400	Unidade	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
24	200	Pacote	Fralda descartável infantil, tamanho GG com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica, inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável). Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do		R\$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

			horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos. Pacote com no mínimo 70 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .		
25	200	Pacote	Fralda descartável geriátrica, tamanho P cintura de 40 a 100 CM, com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher, faixa multiajustável localizada n aparte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável), com elástico nas pernas, formato anatômico e manta anatômica ajustando-se as pernas do bebê (prevenindo vazamento) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de unidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos, Pacote com no mínimo 10 unidades. <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
26	200	Pacote	Gaze confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas e 10 x 10 cm quando fechadas e 20 x 40 cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Suas dobras são para dentro em toda a sua extensão para evitar desfiamento. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco, acote com no mínimo 10 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
27	500	Bisnaga	Gel dental infantil com flúor (concentração de até 550 ppm) e PH reduzido (entre 4,0 e 5,0), com sabor atrativo para crianças, acondicionado em embalagem de 50 gramas contendo número de lote, data de validade, informações do produto, fabricante, instruções de uso e número de e registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
28	250	Balde	Lenços umedecidos testado dermatologicamente, sem adição de álcool, com extrato de aloe e vera. Composição: Fibras de viscose e polipropileno, propilenogicl, lanolina etoxilada, cocoamidopropilbetaína, tetrasodiuemda, DMDM hydantoin; metiparabeno, fragancia-CinnamylAlcohol, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e no rótulo dados do fabricante, dados do químico responsável e respectivo CRQ, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde, balde com no mínimo 400 unidades. <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
29	744	Frasco	Limpa alumínio líquido, frasco com 500 ml, composição básica, tensoativo aniônico		R\$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

			sulfônico, conservante abasivo, corante e veículo, com validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, embalado em caixa de papelão reforçado autorização de funcionamento do fabricante ANVISA <b>(COM AMOSTRA)</b> .		
30	375	Frasco	Limpa vidros, sem álcool, destinado para limpeza e brilho de vidros, vitrines, janelas, espelhos, telas de tv, pára-brisas e acrílicos, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número de telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: DodecilBenzanos Sulfonato de Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
31	614	Frasco	Limpador multiuso uso, instantâneo, com ação desengordurante, embalagem plástica de 500 ml. Com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: tensuativo aniônico e não aniônico, solvente, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
32	12	Unidade	Lixeira plástica com pedal, confeccionada em polipropileno com tampa e pedal com formato retangular, capacidade 15 litros.		R\$
33	5	Unidade	Lixeira plástica vazada 10 litros.		R\$
34	150	Frasco	Lustra móveis emulsão aquosa, cremosa, perfumada, para aplicação de móveis e superfície lisa, aroma - lavanda, franco de 200 ml, com bico econômico, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade do produto e registro no ministério da saúde <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
35	50	Par	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); transparente; ambidestra. Caixa c/ 100 unidades. <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
36	50	Par	Luvras para limpeza tamanho P em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
37	50	Par	Luvras para limpeza tamanho M em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm		R\$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

			com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante <b>(COM AMOSTRA)</b> .		
38	50	Par	Luvas para limpeza tamanho G em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
39	20	Unidade	Mangueira de PVC flexível, reforçada com fio de poliéster trançada para jardim, resistência a pressão e a baixas temperaturas, com esguicho e adaptador de 1/2" e 3/4", sendo sua espessura de no mínimo 1,5 mm, medindo 30 metros de comprimento <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
40	71	Unidade	Pá de lixo metálica tamanho aproximado 1 metro de altura. Cabo plastificado <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
41	201	Unidade	Pano de chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximadamente 75 x 45cm, costurado/fechado, tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, tecido grosso e de alta gramatura <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
42	200	Unidade	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; alvejado; medida mínima de 40x76cm, com bainha; na cor branca; liso, etiqueta resolução da CONMETRO n. 02/2008, em tecido grosso e de alta gramatura <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
43	20	Fardo	Papel higiênico fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose 10 cm x 300 metros solúvel em água (ideal para lugar de alto tráfego), acondicionado em fardo com 8 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
44	5	Unidade	Porta filtro para café confeccionado em plástico resistente, compatível, para filtro nº 103, acoplado com suporte, mais aparador de jarra.		R\$
46	20	Dúzia	Prendedor de roupas em plástico - pacote com 12 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
47	150	Par	Protetor de calçado, Gramatura 30G pacote c/ 100 Unidades, para impedir a passagem de sujidades dos calçados dos profissionais para o ambiente de trabalho. Confeccionado em Polipropileno e possuir acabamento com elástico para melhor fixação nos pés. Descartável e de uso único na cor branca. Similar, equivalente ou superior a marca Descarpac <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
48	80	Unidade	Rodo 40 cm - cabo encapado, rosca em material plástico, lamina de E. V.A, base em		R\$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

			madeira <b>(COM AMOSTRA)</b> .		
49	80	Unidade	Rodo 60 cm - cabo encapado, rosca em material plástico, lamina de E.V.A, base em madeira <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
50	100	Pacote	Sabão em barra, glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
51	710	Pacote	Sabão em pó de 1 kg, embalagem econômica em sachê de plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquibenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestirilbifeneildissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. Tendo como referência as marcas: Ace, Tixan, Omo, Minerva, Minuano, Surf, Ariel e Brilhante, ou similar de igual <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
52	105	Galão	Sabonete líquido com teor cosmético, agentes hidratantes, semi gel, PH 6,5 a 7,5, para limpeza das mãos, frasco em plástico com 5 litros, rotulado com identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, fragrância de erva doce <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
53	1.570	Pacote	Saco para lixo 100 litros, tipo condomínio, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT, em pacotes com 05 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
54	820	Pacote	Saco para lixo 40 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT. (pode ser em pacotes com 10 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
55	820	Pacote	Saco para lixo 60 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT. (pode ser em pacote com 10 unidades <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
56	16	Unidade	Suporte para papel toalha interfolhado para uso em banheiro, confeccionado em polipropileno <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
57	50	Unidade	Termômetro digital, para medição de temperatura por via oral ou axilar, durável, de fácil utilização, resistente à água, que apresente ao ligar a memória da última leitura, com desligamento automático 30 minutos após o uso, com aviso sonoro após o período da leitura de temperatura, com escala de medição entre 32,0 a 42,0º C, com visor de 3 dígitos que indique além da temperatura, possíveis erros de medição. O produto deverá atender aos requisitos da norma ISSO 10993-1 e estar acompanhado de estojo protetor e manual de instruções que inclua informações de utilização, informações de precauções,		R\$



**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

			instruções de segurança e instruções de armazenagem do produto <b>(COM AMOSTRA)</b> .		
58	500	Fardo	Toalha de papel folha simples interfolhadas de 03 dobras, na cor branca. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. Acondicionados em fardo de papel kraft resistente com 5 pacotes de 250 folhas <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
59	150	Unidade	Vassoura de nylon, cabo encapado, rosca de material plástico <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
60	45	Unidade	Vassoura de palha com cepa e cerdas de palha, tipo 5 fios, amarração com arame, cabo de madeira com 1,20 metros de comprimento e cerdas com 60 cm <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$
61	14	Unidade	Vassoura sanitária, cabo plástico 32x4, cerdas sintéticas <b>(COM AMOSTRA)</b> .		R\$

**DECLARAÇÕES**

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 - Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

<b>Nome do Representante:</b>	
<b>Identidade nº:</b>	<b>CPF nº:</b>
<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

(Carimbo do CNPJ) ou no verso



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**  
**PROCESSO Nº 6755/2017**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**  
**PROCESSO Nº 6755/2017**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à rua Nove de Julho, 690, Centro – Capão Bonito/SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr MARCO ANTONIO CITADINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.599.551 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.114.408-05, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017, oriundo do processo nº 6755/2017**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.931/2001; e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª.** Escolha da proposta mais vantajosa **para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal de Educação deste Município**, atendendo as especificações do Anexo I, do Edital do **Pregão Presencial nº 053/2017**, como segue:

Item	Descrição	Quant.	Und	Marca	Valor Unitário R\$
Xxx	Xxxxxxxxxxxx	Xxx	Xxxx	Xxxxxxxx	Xx,xx

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A entrega dos produtos do presente certame deverá ser efetuada de forma PARCELADA, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal requisitante, sendo que a conferência será efetuada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria.

**SEGUNDA (DO VALOR)** – O valor global estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta e lance da presente empresa, constantes da Ata da Sessão do **Pregão Presencial nº 053/2017**, constante do Processo, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
*Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936*  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O preço praticado poderá ser realinhado visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento.

**TERCEIRA (DA DESPESA)** – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito-SP nas seguintes dotações;

- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0007.2023 / 12.361.0007.2025 / 12.366.0007.2028 / 12.365.0007.2032 / 12.365.0007.2033 / 12.361.0007.2044 / 12.365.0007.2046 / 12.365.0007.2048
- CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30;

**QUARTA (DA EXECUÇÃO)** - A contratada se compromete a efetuar a executar o contrato dentro dos padrões e especificações indicados no ANEXO I, do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017**, pelo prazo de 12 (doze) meses, após a devida solicitação a ser realizada pela Secretária Municipal de Educação, ou por servidor designado.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – O pagamento devido à Contratada será feito de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias após a apresentação, pelo setor responsável, do atestado de aceite juntamente com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os produtos deverão corresponder às especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, sob pena de retenção do respectivo pagamento até sua integral regularização, independentemente das sanções legais aplicáveis a espécie.

**SETIMA (DAS PENALIDADES)** – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgão públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Contratante e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha, em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo ineficiência na realização dos serviços por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora, independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

**OITAVA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciárias ou securitárias, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO)** – O Foro eleito para dirimir controvérsias, quanto às cláusulas do contrato, será o da Comarca de Capão Bonito, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Capão Bonito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**CONTRATADO:**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Marco Antonio Citadini  
Prefeito Municipal

XX



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
*Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936*  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**  
**PROCESSO Nº 6755/2017**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO"EXTRA JUDICIA"**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_ (sócio/diretor), Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,

**OUTORGADO:** Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_;

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017**, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Outorgante



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Setor de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**  
**PROCESSO Nº 6755/2017**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

**PROCESSO Nº 6755/2017**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

**DECLARAÇÃO (MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 053/2017**.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.**  
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Setor de Licitação**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**  
**PROCESSO Nº 6755/2017**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS ITENS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)**

<b>I) Dados da Empresa:</b>						
Razão Social:						
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:				
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

<b>II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:</b>						
Nome:						
RG:		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

<b>III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:</b>						
Nome:						
RG:		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

<b>IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:</b>						
Nome/Setor responsável:						
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

<b>V) Dados bancário para pagamento:</b>							
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº conta:	

<b>VI) Quadro Societário:</b>						
Nome					CPF:	
Nome					CPF:	
Nome					CPF:	
Nome					CPF:	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_ Nome: Cargo/função: